



Edital Nº 63/2021
XI PRÊMIO SOF DE MONOGRAFIAS
PROCESSO Nº 04600.000034/2021-29

EDITAL Nº 63, DE 25 DE JUNHO DE 2020

XI PRÊMIO SOF DE MONOGRAFIAS

Torna público o regulamento do XI Prêmio SOF de Monografias.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Enap, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, torna pública a realização do XI Prêmio SOF de monografias, instituído pela Portaria SOF nº 91, de 3 de março de 2010, nos termos do seguinte Regulamento:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O XI Prêmio SOF (Secretaria de Orçamento Federal) de Monografias, doravante chamado “Prêmio”, tem a finalidade de estimular estudos sobre orçamento público, seus problemas, desafios e perspectivas, reconhecendo trabalhos de qualidade e de aplicabilidade na Administração Pública.
- 1.2. A Escola Nacional de Administração Pública (Enap) será a responsável pela realização de sua edição em 2021/2022.

2. TEMAS

- 2.1. Os candidatos deverão apresentar apenas uma monografia sobre um dos dois temas disponíveis no site da Enap (<https://enap.gov.br/pt/pesquisa-e-conhecimento/concursos-e-premiacoes>) e da SOF (<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/secretaria-de-orcamento-federal-sof/premio-sof/>).
- 2.2. As monografias deverão apresentar, preferencialmente, enfoque atual com aplicabilidade para o caso brasileiro, podendo aplicar-se aos três níveis de governo (União, Estados e Distrito Federal, e Municípios), simultaneamente ou separadamente
- 2.3. No desenvolvimento do tema escolhido, o candidato poderá abordar um dos subtemas sugeridos ou outro subtema qualquer, desde que contemple o tema principal.

3. PRÊMIOS

- 3.1. Serão premiados os três primeiros colocados em cada um dos dois temas do Prêmio.
- 3.2. A Comissão Julgadora poderá não premiar qualquer um dos temas quando as monografias não tiverem qualidade satisfatória ou forem inadequadas ao tema.
- 3.3. A Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas, com direito a certificado e publicação do trabalho.
- 3.4. A premiação para os vencedores de cada tema será a seguinte:
 - 3.4.1. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 1º colocado;
 - 3.4.2. R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º colocado;
 - 3.4.3. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3º colocado;
 - 3.4.4. troféu;

3.4.5. certificado; e

3.4.6. publicação da monografia, preferencialmente em formato eletrônico.

3.5. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de seu pagamento.

3.6. O pagamento dos prêmios será mediante depósito em instituição bancária brasileira.

4. **INSCRIÇÕES**

4.1. O prazo para inscrições para o XI Prêmio SOF de Monografias estará disponível nos sites da Enap e da SOF.

4.2. As inscrições devem ser feitas por meio do formulário eletrônico específico, disponível nos sites da Enap e da SOF.

4.3. As monografias devem versar sobre um dos dois temas definidos para este Prêmio.

4.4. Os subtemas não devem ser compreendidos como delimitadores do assunto das monografias a serem submetidas. Por outro lado, contextualizam os temas, de modo a indicar assuntos que são do interesse da SOF, com a expectativa de que o acúmulo acadêmico nessas áreas indique alternativas de ação para a resolução de problemas complexos no campo do orçamento público.

4.5. Podem se inscrever pessoas físicas com idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade (completos no momento da premiação), sendo permitida a inscrição de monografias com mais de um autor, ou seja, em grupo. Cada grupo deve ter um representante indicado no formulário eletrônico de inscrições.

4.6. Podem se inscrever autores de qualquer formação acadêmica ou que estejam cursando qualquer ano de graduação ou pós-graduação.

4.7. O autor ou representante do grupo deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrições.

4.8. O autor ou representante do grupo deve, ao preencher o formulário eletrônico de inscrições, anexar:

4.8.1. arquivo com o currículo simplificado de uma página por autor e, no caso de trabalho em grupo, de cada integrante;

4.8.2. arquivo com a cópia do diploma da última titulação acadêmica, expedido por instituição de ensino superior ou, quando for o caso, comprovante de matrícula;

4.8.3. arquivo “docx” ou assemelhado, aberto, com a monografia, contendo entre 30 e 80 páginas, incluídos os anexos, de acordo com o item 5 deste edital, não identificando o(s) autor(es) em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo; e

4.8.4. arquivo “docx” ou assemelhado, aberto, com o resumo, de 150 a 500 palavras, não identificando o(s) autor(es) em nenhum trecho, inclusive nas propriedades do arquivo.

4.9. A monografia deve ser inédita, de autoria do(s) inscrito(s), não publicada em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, sob pena de desclassificação. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, órgãos públicos, empresas, congressos, encontros e centros de pesquisa, como notas e textos para discussão e similares.

4.10. Não podem ser inscritos no Prêmio capítulos de teses ou dissertações que já tenham sido premiados, ou trabalhos premiados ou agraciados com menção honrosa em edições anteriores do Prêmio ou em outros certames congêneres.

4.11. Não podem ser inscritos trabalhos de autoria dos membros das respectivas Comissões Julgadoras e dos responsáveis pela execução do Prêmio lotados na SOF e na Enap, bem como de seus familiares até terceiro grau.

4.12. As inscrições que não atenderem ao disposto neste Regulamento serão indeferidas.

4.13. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser dirimidas pelo endereço eletrônico premios@enap.gov.br.

5. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. As monografias deverão observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial a NBR 10719 (Apresentação de Relatórios Técnico-Científicos), NBR 10520 (Citação em Documentos) e NBR 6028 (Resumos).

5.2. O currículo, a monografia e o resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.

5.3. O resumo, cujo conteúdo é parte integrante da avaliação, deverá informar os elementos fundamentais da monografia, ressaltando os objetivos principais, limites, método utilizado e síntese dos resultados, destacando a contribuição do trabalho e as principais conclusões.

5.4. A monografia, o resumo e os respectivos arquivos eletrônicos não poderão identificar a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação e, em nenhuma hipótese, mencionar os nomes do autor, da instituição de ensino ou do professor orientador no texto, haja vista que a identificação dar-se-á por meio da ficha de inscrição.

5.5. A capa da monografia conterá apenas a identificação do Concurso XI Prêmio SOF de Monografias, o tema e o título do trabalho.

6. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

6.1. A análise e avaliação das monografias será realizada por Comissão Julgadora composta especialmente para esse fim.

6.2. A Comissão Julgadora será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, especialistas no assunto ou nas áreas específicas de conhecimento relativas a cada área.

6.3. A Enap designará a Comissão Julgadora.

6.4. A Comissão Julgadora deliberará com a presença de seu presidente e da maioria de seus membros.

6.5. O(A) presidente da Comissão Julgadora terá, além do seu voto, o voto de desempate, se houver empate.

6.6. Em caso de eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, a Enap pode designar um suplente.

6.7. Os nomes dos componentes da Comissão Julgadora serão divulgados quando da publicação dos resultados do concurso.

6.8. A Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos autores dos trabalhos até o final do período avaliativo.

6.9. Os critérios de avaliação adotados pela Comissão Julgadora para a análise dos trabalhos são os seguintes:

6.9.1. Originalidade da abordagem;

6.9.2. Adaptação da abordagem teórica e/ou empírica ao tema;

6.9.3. Clareza dos objetivos;

6.9.4. Adequação metodológica;

6.9.5. Coerência nas análises e nos resultados;

6.9.6. Consistência nas discussões;

6.9.7. Coerência da bibliografia com o tema proposto;

6.9.8. Estruturação do texto equilibrada: organização e precisão das partes do trabalho;

6.9.9. Redação apropriada (adequação, correção, objetividade, fluência); e

6.9.10. Figuras, tabelas, ilustrações e referências bibliográficas utilizadas adequadamente.

7. **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

- 7.1. Os resultados preliminares serão publicados nos sites da Enap e da SOF.
- 7.2. Recursos poderão ser interpostos aos resultados preliminares das avaliações da Comissão Julgadora, nos termos do disposto na Lei nº 9.784/99, no prazo de 3 (três) dias, contados de suas publicações, que deverão ser dirigidos à Diretoria de Inovação da Enap, exclusivamente por meio do endereço de e-mail premios@enap.gov.br.
- 7.3. Os recursos serão apreciados, em caráter definitivo, pelo presidente da Comissão Julgadora.
- 7.4. Os resultados finais do Prêmio serão publicados no Diário Oficial da União e estarão disponíveis sites da Enap e da SOF.
- 7.5. Em função da pandemia de Covid-19, a cerimônia de premiação poderá ser realizada remotamente, a critério das entidades promotoras do Prêmio.
- 7.6. Caso haja cerimônia de premiação presencial, o evento será realizado em Brasília/DF, em local e data a serem divulgados oportunamente.
- 7.7. Caso haja cerimônia de premiação presencial, a SOF poderá providenciar o pagamento de diárias, além da emissão de passagens entre capitais estaduais em território nacional, para os autores dos trabalhos premiados e, no caso de autoria em grupo ou equipes, para o representante, desde que residentes fora de Brasília, DF.
- 7.8. Os inscritos que tiverem seus trabalhos premiados, inclusive com menções honrosas, se solicitados, deverão apresentá-los durante a cerimônia de premiação, em Brasília, DF, ou remotamente.
- 7.9. Os trabalhos premiados serão publicados, preferencialmente em formato eletrônico, até um ano após a cerimônia de premiação.

8. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Os arquivos anexados na inscrição no Prêmio passarão a integrar o patrimônio da União e o acervo bibliográfico da Enap e da SOF.
- 8.2. Ao participar do Prêmio, os candidatos declaram que os trabalhos apresentados não constituem plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil. Declaram, ainda, estar ciente da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.
- 8.3. Os inscritos assumem que o conteúdo por eles apresentado não foi publicado em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas, e outros periódicos de grande circulação, e que não possui informação de caráter sigiloso.
- 8.4. Os inscritos se responsabilizam pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando as entidades promotoras do Prêmio, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.
- 8.5. As monografias premiadas devem manter o seu ineditismo até a publicação oficial do resultado.
- 8.6. Os inscritos autorizam a SOF e a Enap a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meios digitais, online e de radiodifusão, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, artigos, monografias, projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado, assegurados os direitos autorais.
- 8.7. Aos autores e proponentes fica assegurado o direito autoral sobre as monografias inscritas, premiadas ou não.

- 8.8. Os inscritos autorizam as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais, que não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.
- 8.9. Os autores de monografias premiadas devem fazer menção expressa e visível de que o trabalho foi vencedor do XI Prêmio SOF de Monografias, em toda e qualquer divulgação ou utilização pública do trabalho premiado.
- 8.10. Suspeitas de conduta antiética, além do desrespeito ao presente Edital, serão analisadas e julgadas pela Diretoria de Inovação da Enap, ouvida a SOF, podendo resultar na desclassificação do trabalho e cancelamento da inscrição.
- 8.11. O Prêmio poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos inscritos e/ou a terceiros.
- 8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Inovação da Enap, ouvida a SOF.
- 8.13. Este Edital está disponível nos sites da Enap e da SOF.

DIOGO G. R. COSTA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Godinho Ramos Costa, Presidente**, em 25/06/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0494763** e o código CRC **369997C1**.